



# CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



LIVRO 0767-N

FOLHA 089

PROTOCOLADO

001

## C E R T I D ã O

ABTENTICAÇÃO  
089601111E

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA, Titular do 4º Tabelionato de Notas da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA, CERTIFICA** e dá Fé, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo os livros próprios arquivados neste Tabelionato, no de número 0767-N, às Fls. 089 (oitenta e nove), encontrou o instrumento de seguinte teor:

### Escritura de Compra e Venda

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que no ano de nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e oitenta e dois aos 28 dias do mês de dezembro nesta cidade de Goiânia Comarca de Goiânia e por me haver sido esta distribuída, perante mim, escrevente e as testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber:- De uma parte, como outorgantes vendedores, Dr. **IRIS REZENDE MACHADO**, advogado, C.I. nº 239929-GO CPF nº 002475701-25 e sua esposa Sra. **IRIS DE ARAÚJO RESENDE MACHADO**, do lar, C.I. nº 128442-GO, brasileiros, cônjuges, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua 38 nº 485, Setor Marista; e, como outorgado comprador, o Sr. **JAIRO MACHADO CARNEIRO**, brasileiro, industrial, casado com a Sr<sup>a</sup> **MARIA CÉLIA FAGO CARNEIRO**, residente e domiciliado nesta capital, na Avenida Anhanguera nº 4430, Setor Aeroporto, C.I. nº 25802-GO. CPF nº 002 727 011-49, pessoas conhecidas de mim tabelião e das testemunhas, pelas próprias de que trato e dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes vendedores me foi dito que sendo senhores e possuidores, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus, real, inclusive hipotecas, mesmo legal do lote de terras rural situado no município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, desmembrado de uma área maior denominada "Gleba C", denominado Fazenda Vera Cruz com a superfície de 2.420 ha (dois mil, quatrocentos e vinte hectares), dentro dos seguintes limites e confrontações:- "começa no marco cravado na divisa das Fazendas Viena e Drury's Amazônia e segue dividindo com esta última pela reta de 7.110,79 metros de extensão e rumo verdadeiro de 11º49'SE (11º49'SE), até outro marco disposto no limite das terras pertencentes





# CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



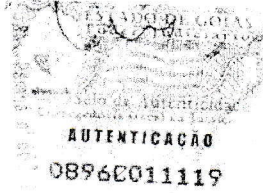
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO 0767-N

FOLHA 090

PROTOCOLO

002



ao#transmitente, digo, ao Sr. Amadeu Rodrigues Ferreira; daí, passa a limitar com estas inicialmente, pelas retas de 3.761,36 metros, e 3.400,00 metros de extensão e rumos verdadeiros de 74°59'SO e 20°18'NO, - respectivamente, até um marco estabelecido junto à margem direita do córrego Água azul, após, por este curso d'agua abaixo até sua barra com o Ribeirão Zacarias e, finalmente, por este acima, até o marco cravado na sua margem esquerda, na confrontação das terras da Fazenda Viena, daí, segue confirmando com estas pela reta de 3.430,00 metros de extensão e rumo verdadeiro de 68°39'NE, até o marco primordial ponto de partida onde teve começo; cadastrado no INCRA sob o nº901024049352, área total: 2.420,0, área utilizada: 844,0, área aproveitável 1880,0, mod. Fiscal: 80,0, nº de mod. Fiscais: 23,50, com o ITR pago até o presente exercício; havido conforme escritura das notas do 1º Ofício de Barra do Garças, Mato Grosso, lavrada às fls. 32/33 do livro 111, em 21.06.79, no valor de Cr\$ 3.630.000,00, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Garças-M.Grosso sob o nº 9.568 de ordem, acham-se, contratados com outorgado comprador por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem, referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 50.000.000,00(cinquenta milhões de cruzeiros) importância essa que os outorgantes vendedores confessam e declaram já haver recebido em moeda corrente, pelo que se dão por pagos e satisfeitos dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem, desta escritura e da cláusula CONSTITUTI. Pelo outorgado comprador perante as mesmas testemunhas me foi dito que aceita essa escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificado todo o dizer impresso. De tudo dou fé.

# Em seguida, foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: digo, certifico e dou fé que o comprovante do pagamento do Imposto de Transmissão "inter-vivos" tem como as certidões negativas para com as Fazendas Públicas serão anexadas ao traslado da presente escritura quando da apresentação do mesmo junto ao cartório de Registro de Imóveis competente. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura que, lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam com as testemunhas Felix M. Batalha, C.I. nº 793078-GO, e Maria Aparecida Borges da Costa, C.I. nº 793078-GO. Eu, escrevente juramentada, a escrevi. Eu, a escrevi e assino. (a.a.) **IRIS REZENDE MACHADO, IRIS DE ARAÚJO RESENDE MACHADO, JAIRO MACHADO CARNEIRO**. É o que contém o referido ato, do qual bem e fielmente mandei extrair esta certidão, que conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. **NADA MAIS**. Custas: R\$ 26,76; Taxa Judiciária:





# CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas




LIVRO 0767-N  
FOLHA 091  
PROTOCOLO

003

RS 9,35, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a emissão deste ato. O referido é verdade e dou fé.

Goânia, 17 de abril de 2012

Em Testemunho  da verdade

  
Lidianne Cristina Redroso de Oliveira  
Escrevente

ESTADO DE GOIÁS  
TABELIONATO DE NOTAS  
Selo de Autenticidade  
AUTENTICAÇÃO  
0896C011117

ESTADO DE GOIÁS  
TABELIONATO DE NOTAS  
CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA  
CERTIFICADO  
0896C011117